

## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 5654/2024

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado à manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

24/04/2024

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 61/2024 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor** 



#### LEI N° 5.654, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado à manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 577/2024, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado à manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02 09 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

 704
 08.244.0011.3105.0010
 Parcerias com organizações da Sociedade Civil
 25.000,00

 4.4.50.42.00
 AUXÍLIOS
 F.R.: 0 08 00

 08
 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.

 510
 000
 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

**Art. 2º** O crédito adicional especial descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

)2	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAI	
) 2	09	00	SECKETAKIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	-

281 08.244.0011.3105.0010 Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade -25.000,00

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 08 00

08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

**Art. 3º** Fica inalterado o programa referente ao exercício de 2024 constante na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.521, de 28 de junho de 2023.

**Art. 4º** Fica inalterado o programa referente ao exercício de 2024 constante no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

# CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 17 de abril de 2024.

ALINE COSTA VIZOTTO Diretora de Expediente



# PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112 telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001

www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

LEI ORDINÁRIA № 5654/2024- Recebido em 26/04/2024 13:27:38 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vízotto e outro Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferi\_assinatura e informe o código 72F5-5EE2-D7E6-F5B5.

Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO 318.228.828-85 Data: 26/04/2024 10:41 Assinado digitalmente por CRISTINA MARIA KALIL ARANTES 020.263.718-22

Data: 26/04/2024 10:41

